



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA

PORTARIA nº 85, de 06 de fevereiro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **ALMIR BITTENCOURT DA SILVA, Pró-Reitor de Planejamento e Administração**, em 08/02/2018, às 18:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0029926** e o código CRC **A00C8F70**.

**O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Portaria nº 303-A/GR/UFC, de 06 de fevereiro de 2017, considerando o teor do Memorando nº 10/2018/CCGODONT/CUFCSOBRAL/REITORIA

### RESOLVE :

**Art. 1º.** DESIGNAR a servidora **ALINE COSTA ARAÚJO**, SIAPE nº 1580959, lotada no Curso de Medicina da UFC em Sobral, para representar a Administração desta Universidade no acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preço nº 93/2017, Pregão Eletrônico nº 26/2017 (Processo nº 18753/2016-78), no âmbito do Campus de Sobral firmado entre a Universidade Federal do Ceará e a empresa **CAVALCANTE & CIA LTDA - EPP**, que tem como objeto o registro de preço para aquisição de material descartável; equipamento de proteção individual - EPI's de acordo com a NR 6 do Ministério do Trabalho e Emprego, para atender a necessidade da Faculdade de Farmácia, Odontologia e Enfermagem e Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Ceará, tendo como fiscal suplente o servidor **FRANCISCO GULTIERREZ LIMA SOUZA**, SIAPE nº 2187614, lotado no Curso de Odontologia da UFC em Sobral.

**Art. 2º.** Esta portaria está em consonância com as orientações constantes do Manual de Fiscalização de Contrato desta Universidade, no que se apliquem especificamente à execução da natureza do objeto contratado.

**Art. 3º.** Cumpre ao fiscal titular informar ao suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Dê-se ciência e publique-se.

Prof. ALMIR BITTENCOURT DA SILVA  
Pró-Reitor de Planejamento e Administração.

---

**Referência:** Processo nº 23067.003691/2018-61

SEI nº 0029926